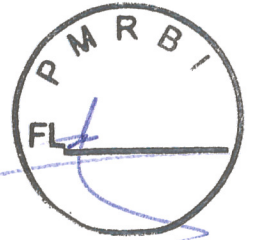




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 020/2021
DATA: 28/01/2021

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art.2º Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – POLIANA FREITAS, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo;

II – ANGELA CONRADO MACHADO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

III – RUDNEY BRECAILO DE FREITAS, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – MARCOS ANDRE SANTI, servidor público ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 057/2019 de 23/04/2019.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 28 de janeiro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

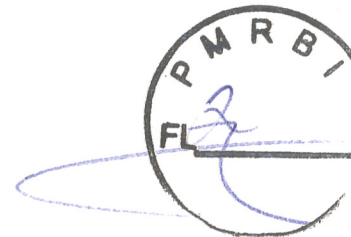


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessária a presente licitação para atender às necessidades das secretarias municipais, acerca de futuras e eventuais necessidades de aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando o bom atendimento ao público em geral.

3. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

Nome	Unidade	Quantidade
FRAGMENTADORA	UN	2,00
Especificações mínimas:		
Tipo corte: Partícula;		
Capacidade corte: 01 Cartão de Crédito;		
Nº máximo de Folhas: 08;		
Velocidade de Fragmentação: 2,5 metros por minuto;		
Capacidade Média de Fragmentação: 230 Folhas por Hora;		
Potência: 80W;		
Volume da Lixeira: 13 Litros;		
Proteção contra superaquecimento;		
Sensor de Segurança para Lixeira;		
VENTILADOR 3 VELOCIDADES 30 CM 55W 110V	UN	5,00
VENTILADOR COLUNA 3 VELOCIDADES 40 CM 126W 110V	UN	5,00
MESA PARA IMPRESSORA	UN	5,00
Medidas aproximadas: 60 x 40 x 75 cm (LxPxA);		
Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP.		
GAVETEIRO 3 GAVETAS EM MDP 15 MM	UN	2,00
Medidas aproximadas: 67 x 39 (AxL).		
ARMÁRIO 2 PORTAS 04 PRATELEIRAS EM MDP 15 MM	UN	5,00
Medidas aproximadas: 160 x 80 x 40 (AxLxP).		
MESA ESCRITÓRIO EM L COM GAVETEIRO	UN	2,00
Medidas aproximadas: 1,50 x 0,70 e 1,15 x 0,45 m, tampo espessura de 40mm, com gaveteiro		
de 4 gavetas em MDP tampo de 30mm.		
MESA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS EM MDP 30 MM	UN	2,00
Medidas aproximadas: 155 x 60 x 74 cm (LxPxA).		
LIQUIDIFICADOR 2 VELOCIDADES 550W POTÊNCIA COPO 1,5 LITROS	UN	2,00
MICROONDAS COM DISPLAY LCD 32 LITROS 900W 110V	UN	1,00

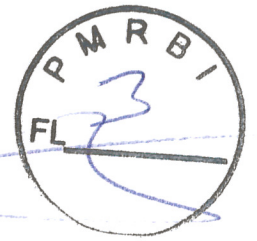


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS

Medidas aproximadas: 1,30 x 0,45 x 0,49 (AxLxP), chapa 26, capacidade da gaveta: 10 kg.

UN

5,00

3.2. A licitante vencedora deverá fornecer garantia dos eletrodomésticos por no mínimo 12 (doze) meses.

4. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

- 4.1. A empresa vencedora do certame possuirá o prazo de 5 (cinco) dias, contados da emissão da Requisição de Compra emitida pelo departamento de compras para promover a entrega dos bens no endereço solicitado.
- 4.2. Só serão aceitos os bens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.
- 4.3. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 4.4.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
 - 4.4.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos.
- 5.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 5.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 5.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.
- 5.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;
- 5.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- 5.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

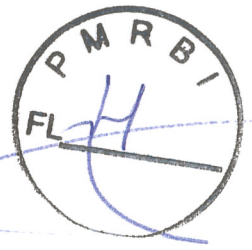


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

7. GESTOR E FISCAL

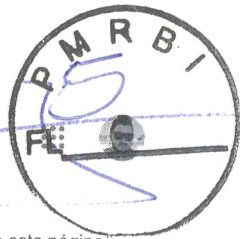
7.1. Fica designado pela Administração como fiscal da Ata de Registro de Preços

o(a) Sr(a). Rudney Brecailo de Freitas lotado no Departamento de Patrimônio.

7.2. O gestor da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Secretário de Requisitante.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 05/07/2021.

IRINEU FERREIRA CAMILO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Google

fragmentadora de papel



Fragmentadora de Papel Aurora AS890C 110V

SALVAR

Sobre esta página

(7)



R\$ 454,90 - KaBuM!

12 x R\$ 44,60 - com juros



[Acessar o site](#)

Comparar preços de 20+ lojas

- A voltagem a ser utilizada.
- Ficha técnica do produto.
- Cor do produto, porque alguns produtos têm cores variadas e as fotos são meramente ilustrativas.
- Verificar as dimensões do produto e o espaço onde será instalado.

Cor: Multicolor



Tamanho

110 v

Detalhes do produto

Aurora

Com o desejo de proporcionar comodidade e segurança, a marca Aurora lança no mercado A Fragmentadora de Papel Aurora com Cesto AS890C - Preta ideal para inutilizar documentos de segurança básica com corte em partículas de 4x47mm em até 8 folhas ou 1 cartão de crédito por vez além ... Mais

Resenhas

5,0

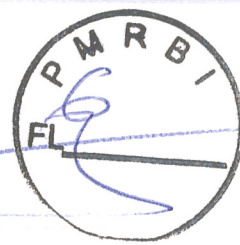
- 5 estrela
- 4 estrela
- 3 estrela
- 2 estrela
- 1 estrela

7

comentários

2 de Fevereiro de 2019

Produto muito bom recomendo. Cumpre o que promete. É muito importante seguir as instruções de uso para ter um bom resultado.



Izabel L. · Resenha fornecida por sulstore.com.br

Todos os comentários

Lojas on-line

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
KaBuM!		R\$ 454,90	R\$ 454,90	Acessar o site
Extra.com.br Mostrar todas as 5		R\$ 459,88	R\$ 459,88	Acessar o site
Casas Bahia Mostrar todas as 6		R\$ 490,41	R\$ 490,41	Acessar o site
Magazine Luiza Mostrar todas as 10		R\$ 490,41	R\$ 490,41	Acessar o site
Pontofrio.com Mostrar todas as 5		R\$ 459,88	R\$ 459,88	Acessar o site
Americanas.com Mostrar todas as 10		R\$ 513,73	R\$ 513,73	Acessar o site
Mercado Livre Mostrar todas as 10		R\$ 504,12	R\$ 504,12	Acessar o site
Escritório Total		R\$ 480,60	R\$ 480,60	Acessar o site
Carrefour		R\$ 544,90	R\$ 544,90	Acessar o site
Shoptime Mostrar todas as 10		R\$ 513,73	R\$ 513,73	Acessar o site

Comparar preços de 20+ lojas

Especificações

Identificadores universais de produtos

Marca Aurora

Números da peça 01461, 1025301, 1123, 1322AS890C, 14105.00001, 14964, 1839AS890C, 1839_9, 2467699, 2469409, 26697, 2787, 32221, 3403655, 448, 60162, 6925781423517, 9585796, AS 890 C, AS890C- 110V, AS890C-1, AU-AS890C-1, MP21291920, MV15699550

GTIN 06925781423517

Outros itens de Picadores da marca Aurora



R\$ 33,65/mês
Fragmentadora de Pa...
(3)



R\$ 66,50/mês
Fragmentadora de Pa...
(3)



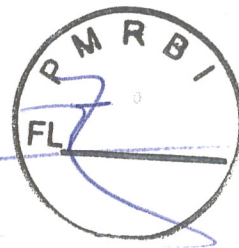
R\$ 58,76/mês
Fragmentadora de Pa...



R\$ 50,69/mês
Fragmentadora de Pa...



R\$ 45,54/mês
Fragmentadora de Pa...



busque aqui seu produto

informe seu CEP

para empresas oferta do dia vote na gente cuponomia receba hoje americanas social produtos internacionais marcas próprias

página inicial > móveis > escritório > mesas para escritório > escritório/computador/notebook

favoritar compartilhar



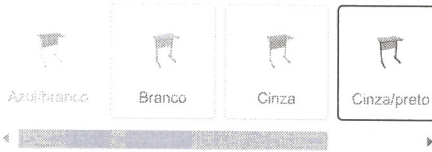
Mesa Impressora 0,60 x 0,40

★★★★★

A Mesa Para Impressora Com Borda em ABS 60 X 40 Cm É Um Clássico Quando Falamos Em Móveis Para Escritório. Com Um Design Reto E Discreto, Ela Deixa O Ambiente Profissional E Muito Elegante. Material: Estrutura Em Aço Car...

mais informações

cor: cinza/preto



política de troca e devolução

R\$ 180,00

em até 12x sem juros no cartão de crédito

em até 15x sem juros no cartão Americanas

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

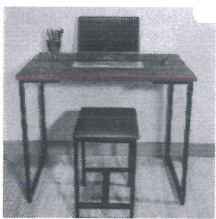
digite o CEP ok

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por MAIART e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

aproveite e veja também



12%

Escrivaninha Mt200 Slim Espresso Móveis Preto

★★★★★

R\$ 468,34

R\$ 148,11

em 1x no cartão de crédito

Mesa Lateral Auxiliar Estilo Industrial 30X36Cm



Infelizmente não temos esse produto em estoque



Mesa Multiuso 18 em 1 Portátil

★★★★★

R\$ 99,90

10x de 9,99 s/juros



Mesa para Notebook NT Home - Multivisão

★★★★★

R\$ 172,72 a-mais

12x de 14,39 s/juros

produtos patrocinados

12%

10%

12%



procure por código, nome, marca...

Bem-vindo! Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

Informática > Impressora Matricial

Mesa de Impressora Slim 0,50 x 0,40 Preto - Lunasa

Código hdgb9e3b8e | [Ver descrição completa](#) | Lunasa



Vendido e entregue por **Maiart**

de R\$ 210,00

por R\$ **179,55** à vista (5% de desconto)

ou R\$ 189,00 em 6x de R\$ 31,50 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

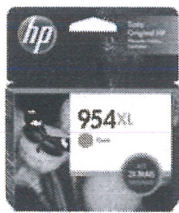
00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)



Produtos patrocinados



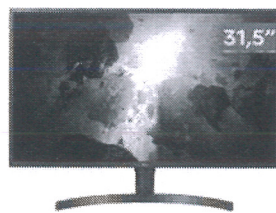
Cartucho de Tinta HP 954 XL Ciano - Original

de R\$249,90 por

R\$199,90 à vista

ou R\$ 199,89

3x de R\$ 66,63 sem juros



Monitor para PC LG 32UK550 31,5 UHD 4K

de R\$4.499,00 por

R\$2.849,05 à vista

ou R\$ 2.999,00

10x de R\$ 299,90 sem juros



Toner HP 105A Preto - Original

de R\$399,00 por

R\$294,41 à vista

ou R\$ 309,90

5x de R\$ 61,98 sem juros



Cartucho de Tinta HP XL Ciano - Original

de R\$99,90 por

R\$89,90 à vista

ou R\$ 89,90

1x de R\$ 89,90 sem juros



liquidificador



Liquidificador Easy Power 550W Preto L-550 Mondial

SALVAR

Sobre esta página



R\$ 79,90 · Magazine Luiza



[Acessar o site](#)

Comparar preços de 25+ lojas

Preços comuns na Web

R\$ 79,90 x Magazine Luiza



Baixo **R\$ 112** **R\$ 148** Alto

- Nome completo.
- Telefone (Informe o código de área sem o 0 + Telefone) residencial e/ou celular.
- Endereço de entrega com número (casa, apto, bloco).
- Endereço de E-mail.
- Voltagem correspondente a região onde o produto será utilizado,.

[Ver todos os destaques](#)

Detalhes do produto

Mondial · Mondial Power · Batedeira · 550 watts de potência · Para papinha · Velocidade variável

Liquidificador Mondial Easy Power L-550 Preto - 2 Velocidades 550W Se você gosta de fazer receitas deliciosas mas não abre mão de praticidade, você precisa de um liquidificador. E sabendo disso a Mondial trouxe o Liquidificador Easy Power L-550. Disponível na cor preta ele possui ... [Mais](#)

Lojas on-line

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Magazine Luiza Mostrar todas as 10		R\$ 79,90	R\$ 79,90	Acessar o site
Colombo.com.br 92% positivos (6.584)		R\$ 89,00	R\$ 89,00	Acessar o site
Novo Mundo Mostrar todas as 5		R\$ 79,90	R\$ 79,90	Acessar o site
Le biscuit		R\$ 79,99	R\$ 79,99	Acessar o site
Carrefour Mostrar todas as 5		R\$ 98,40	R\$ 98,40	Acessar o site



Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Extra.com.br Mostrar todas as 7		R\$ 100,60	R\$ 100,60	Acessar o site
Casas Bahia Mostrar todas as 6		R\$ 96,55	R\$ 96,55	Acessar o site
KaBuM!		R\$ 99,90	R\$ 99,90	Acessar o site
Pontofrio.com Mostrar todas as 6		R\$ 100,60	R\$ 100,60	Acessar o site
Shoptime Mostrar todas as 10		R\$ 96,59	R\$ 96,59	Acessar o site

Comparar preços de 25+ lojas

Especificações

Identificadores universais de produtos

Marca Mondial

Números da peça 10565056, 106131937, 10859677, 10919404, 11258948, 21620, 2220144, 2976562, 32924, 36655, 37804, 4795, 4819, 5114334, 5126, 64250, 7544366, 7899882311884, 792692_792692, 886, L-550-120-26, GAZ162874x8x1, L-550, Mondial, ODC36655, P269569

GTIN 07899882311884

Outros itens de Processadores De Alimentos, Batedeiras E Liquidificadores da marca Mondial



R\$ 11,11/mês
Liquidificador Mondial ...
220 Volts
Menor potência



R\$ 39,84/mês
Liquidificador Mondial ...
(1)



R\$ 11,42/mês
Liquidificador Mondial ...
Preto
Menor potência



R\$ 12,92/mês
Liquidificador Mondial ...



R\$ 33,30/mês
Liquidificador Mondial ...
110V

Processadores De Alimentos, Batedeiras E Liquidificadores de outras marcas



R\$ 22,90/mês
Liquidificador Duravita ...
Maior potência



R\$ 42,26/mês
Liquidificador Problend...
Inox, Preto
Maior potência



R\$ 269,90
Liquidificador Problend...
(36)
Maior potência



R\$ 54,66/mês
Liquidificador Ph Touc...
(11)
Vermelho
Maior potência



R\$ 36,66/mês
Liquidificador Preto Viv...
Preto
Maior potência

Google

ventilador 30 cm



Ventilador de Mesa 30cm Protect Six Britânia - Preto

SALVAR

Sobre esta página

(55)



R\$ 81,99 · Magazine Luiza

2 x R\$ 41,00 - sem juros

[Acessar o site](#)[Comparar preços de 25+ lojas](#)

- O Ventilador Britânia Protect 30 Six 55W possui 6 pás e 3 velocidades, ótima performance para te refrescar no verão!
- A hélice com 6 pás e diâmetro de 30 cm garante excelente desempenho de ventilação;
- Permite ampla distribuição do ar no ambiente com seu sistema oscilante;
- Possui grade plástica removível que facilita a limpeza;
- Com a inclinação vertical regulável é possível direcionar melhor o fluxo de ar;

[Ver todos os destaques](#)

Cor: Preto



Detalhes do produto

Britânia · Mesa · Oscilante · Silencioso

O Ventilador Britânia Protect 30 Six, 55W é a opção ideal para refrescar o ambiente com eficiência. Possui 3 velocidades, onde você pode escolher entre mínima, média e máxima. O desempenho se dá graças à hélice com 6 pás e ao sistema oscilante, que permite a melhor distribuição do ... Mais

Resenhas

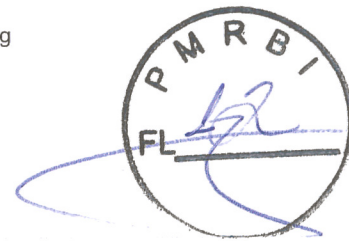
4,7

5 estrela
4 estrela
3 estrela
2 estrela
1 estrela

55
comentários

31 de Março de 2019

Fiquei meio decepcionada com o produto devido sua qualidade. Também com o preço que paguei! Os ventiladores que comprei anos atrás eram de material mais forte, não tão leves e uso há mais de 20 anos. Mas, "como toda vassoura nova, varre bem" é silencioso, rápido e faz bastante



vento! Gostei!

Ingride R. · Resenha fornecida por havan.com.br

Todos os comentários

Lojas on-line

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Magazine Luiza Mostrar todas as 10		R\$ 81,99	R\$ 81,99	Acessar o site
Gazin.com.br 70% positivos (44)		R\$ 118,75	R\$ 118,75	Acessar o site
Angeloni		R\$ 99,90	R\$ 99,90	Acessar o site
Novo Mundo Mostrar todas as 3		R\$ 99,90	R\$ 99,90	Acessar o site
Carrefour Mostrar todas as 10		R\$ 99,90	R\$ 99,90	Acessar o site
Extra.com.br Mostrar todas as 10		R\$ 119,90	R\$ 119,90	Acessar o site
Casas Bahia Mostrar todas as 10		R\$ 116,45	R\$ 116,45	Acessar o site
eFácil		R\$ 92,07	R\$ 92,07	Acessar o site
Pontofrio.com Mostrar todas as 10		R\$ 99,90	R\$ 99,90	Acessar o site
taQi		R\$ 118,71	R\$ 118,71	Acessar o site

Comparar preços de 25+ lojas

Especificações

Identificadores universais de produtos

Marca	Britânia
Números da peça	0204121, 033012094, 051462, 100591, 10060830, 10703067, 1133224, 123744, 12720, 162013-8-1, 1701888, 1727891, 17461, 1901485, 1906428, 202046-3, 213186, 2213512, 241886, 241894, 2936848, 2977596, 2980012, 3242685, 33012094, 3440500, 346554, 3795768, 546040, 546072, 57, 60447, 64231, 650615, 650669, 657096, 7651624, 7899466418916, 8050602, 8284 31 1, 887377, 887480, 9863.220V, AB-51462-4, BF-101682-UN/1, Britânia, CE0307-2, CP0024840, EL, GAZ162307x8x2, GAZIN162307.8.2, MKP000335000311, MKP000653000091, MKP001339001193, MP02102566, MP07234053, MP09479213, MP11439829, MP11462002, MV09479446, MV11242088, MV11626124, MV12416151, MV18625175, MV19180172, MV23935776, PROTECT30PT, Pás, Velocidades, cm, f-gazin-162307[8-2]
GTIN	07899466418916

Outros itens de Ventiladores De Mesa E Pedestal da marca Britânia



Google

ventilador pedestal



Ventilador de Coluna 40cm Mallory Delfos TS+ Preto

SALVAR

Sobre esta página

**R\$ 140,71** · Casas Bahia

2 x R\$ 79,95 - com juros

CASAS
BAHIA

Acessar o site

Comparar preços de 20+ lojas

- Delfos, o ventilador de coluna de 40 cm, com combinação perfeita da força do vento com praticidade e beleza em suas cores e design exclusivos.
- Tecnologia de controle através do painel touch (sensível ao toque), tem programação de desligamento automático .
- Compre agora!

Cor: Preto



Detalhes do produto

nº2 em Ventiladores de mesa e pedestal

Mallory · Coluna · Piso · Oscilante · Silencioso

O ventilador de coluna Delfos de 40 cm conta com uma combinação perfeita da força do vento, praticidade e beleza em um design exclusivo. Ele traz a máxima vazão e mínimo ruído, através da tecnologia TS e hélice com 6 pás. Possui 3 velocidades e 126W de potência com um funcionamento muito silencioso. E tudo isso sem gastar energia, pois possui classificação energética A. O que garante a economia e qualidade do produto. Menos

Lojas on-line

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Casas Bahia Mostrar todas as 6		R\$ 140,71	R\$ 140,71	Acessar o site
Extra.com.br Mostrar todas as 6		R\$ 159,90	R\$ 159,90	Acessar o site
Carrefour Mostrar todas as 5		R\$ 149,00	R\$ 149,00	Acessar o site



Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Pontofrio.com Mostrar todas as 6		R\$ 140,71	R\$ 140,71	Acessar o site
Novo Mundo Mostrar todas as 2		R\$ 199,90	R\$ 199,90	Acessar o site
Magazine Luiza Mostrar todas as 10		R\$ 179,55	R\$ 179,55	Acessar o site
Shoptime Mostrar todas as 4		R\$ 159,99	R\$ 159,99	Acessar o site
Submarino Mostrar todas as 5		R\$ 159,99	R\$ 159,99	Acessar o site
Americanas.com Mostrar todas as 5		R\$ 159,99	R\$ 159,99	Acessar o site
Mercado Livre Mostrar todas as 5		R\$ 183,33	R\$ 183,33	Acessar o site

[Comparar preços de 20+ lojas](#)

Especificações

Identificadores universais de produtos

Marca Mallory

Números da peça 0204723, 10248142, 10767647, 133954, 1581246, 160265, 17361, 1750, 1774239, 1782844, 2216406, 263783, 2996-1065, 31217, 35435, 37226, 37227, 50365, 5548535, 70632, 7426457, 7517370, 7896443133954, 9885, Ab-80164-0, B94401021, CP0030938, DELFOS TS+, HAUE4XH43, MKP000335004621, MKP000565000582, MKP001339001185, MP18771051, MV05895454, P276961

GTIN 07896443133954

Outros itens de Ventiladores De Mesa E Pedestal da marca Mallory

				
R\$ 97,50/mês Ventilador de Coluna ... Controle Remoto	R\$ 35,10/mês Ventilador de Coluna 4... Controle Remoto Movido a bateria	R\$ 36,73/mês Ventilador de Coluna 4...	R\$ 19,08/mês Ventilador de Coluna ... Controle Remoto Movido a bateria	R\$ 21,83/mês Ventilador Delfos Mallo...

Ventiladores De Mesa E Pedestal de outras marcas



Google

ARMARIO EM AÇO 4 GAVETAS



Arquivo de Aço 4 Gavetas Cinza - Ultra Móveis

SALVAR

Sobre esta página



R\$ 758,90 · Americanas.com

12 x R\$ 63,24 - sem juros



Acessar o site

Comparar preços de 5 lojas

- Efetue a conferência da mercadoria no ato da entrega.
- Caso o produto esteja danificado não receba ou descreva o ocorrido na NF que acompanha a entrega.
- A observação ou a recusa é essencial para o acionamento da garantia do seguro do produto.
- O recebimento em desacordo com as informações anteriores gera a perda do direito da garantia do produto com relação a avarias.

Cor: Cinza



Detalhes do produto

Design aliado à qualidade na organização de qualquer tipo de ambiente, confeccionado em chapa de aço 26, destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas, com visual moderno possibilitando uma harmonia em seu ambiente de trabalho e em sua casa. Arquivo de Aço 4 Gavetas Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26. Possui 04 gavetas. Dispõe de sistema de fechadura* de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões Altura: 1,33m Largura: 0,46m Profundidade: 0,49m Chapa: 26 Capacidade por gaveta: 10 kg (*) O Arquivo de Aço é fornecido com 02 (duas) chaves. Imagens ilustrativas. As tonalidades de cores dos produtos podem variar das visualizadas em monitores e impressos em geral. GARANTIA: 90 DIAS DE ACORDO COM O ARTIGO 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PRAZO DE DESPACHO DE ATÉ 03 DIAS ÚTEIS APÓS A CONFIRMAÇÃO DA COMPRA OU RECEBIMENTO DA MERCADORIA PRODUTO SEGUE MONTADO *Observações importantes: - Ao receber a mercadoria efetuar a conferência; - Responsabilizamo-nos pela entrega em todo território nacional, até onde as rodovias alcançam, entregas fluviais ou aéreas devem ser cotadas a parte; - Confira as dimensões do produto e certifique-se de que passará normalmente por supostos elevadores, portas, escadas e/ou corredores do local da entrega; Menos

Lojas on-line

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Americanas.com Mostrar todas as 2		R\$ 758,90	R\$ 758,90	Acessar o site

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Magazine Luiza		R\$ 758,90	R\$ 758,90	Acessar o site
Shoptime	Mostrar todas as 2	R\$ 698,18	R\$ 698,18	Acessar o site
Submarino		R\$ 758,90	R\$ 758,90	Acessar o site
Mercado Livre		R\$ 758,90	R\$ 758,90	Acessar o site

Comparar preços de 5 lojas

Itens relacionados

 <p>R\$ 118,90/mês Arquivo de Aço 04 Ga...</p>	 <p>R\$ 90,67/mês Gaveteiro Arquivo de ...</p>	 <p>R\$ 44,24/mês Armário Arquivo Pasta...</p>	 <p>R\$ 100,75/mês Arquivo Curto Amapá ...</p>	 <p>R\$ 613,37 Arquivo de Madeira 4 ...</p>
--	--	--	--	---

Vistos recentemente

 <p>R\$ 208,07 Gaveteiro 3 Gavetas Berli...</p>	 <p>R\$ 349,00 Cadeira Secretária Girató...</p>	 <p>R\$ 702,90 Armário Alto Para Escritó...</p>	 <p>R\$ 139,99 Cadeira Secretária Palito ...</p>	 <p>R\$ 124,95 Cadeira Secretaria Fixa P...</p>	 <p>R\$ 53 Kit Me</p>
---	---	---	---	---	---

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

[Página inicial do Google](#)

[Soluções de publicidade](#)

[Soluções empresariais](#)

[Privacidade e Termos](#)

[Sobre o Google](#)

Google

gaveteiro 3 gavetas

X

Q



Gaveteiro 3 Gavetas Berlim Espresso Móveis Avelã/Amarelo

SALVAR

Sobre esta página



R\$ 208,07 · MadeiraMadeira

12 x R\$ 18,25 - com juros



Acessar o site

Comparar preços de 10+ lojas

- Altura : 67,00 cm
- Largura: 36,00 cm
- Material Principal: MDP
- Acabamento: Pintura UV
- Escala de Brilho: Semi-Fosco

Detalhes do produto

Prático e versátil, o Gaveteiro Berlim pode ser utilizado em vários ambientes, indo do escritório ou local de estudo até servir no quarto como criado mudo! Produto todo em MDP 15 mm com 3 gavetas e rodízios. Perfeito para organizar a sua casa.

Lojas on-line

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
MadeiraMadeira		R\$ 208,07	R\$ 208,07	Acessar o site
Shoptime		R\$ 201,50	R\$ 201,50	Acessar o site
Leroy Merlin		R\$ 210,42	R\$ 210,42	Acessar o site
WebContinental		R\$ 208,08	R\$ 208,08	Acessar o site
Carrefour		R\$ 219,03	R\$ 219,03	Acessar o site
Extra.com.br		R\$ 219,03	R\$ 219,03	Acessar o site
Casas Bahia		R\$ 219,03	R\$ 219,03	Acessar o site
Magazine Luiza		R\$ 219,03	R\$ 219,03	Acessar o site



Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Pontofrio.com		R\$ 219,03	R\$ 219,03	Acessar o site
Submarino		R\$ 219,03	R\$ 219,03	Acessar o site

Comparar preços de 10+ lojas

Itens relacionados



R\$ 20,16/mês
Gaveteiro 4 Gavetas C...



R\$ 15,12/mês
Gaveteiro 4 Gavetas O...



R\$ 20,83/mês
Gaveteiro 3 Gavetas T...
(12)



R\$ 20,16/mês
Gaveteiro 4 Gavetas C...



R\$ 20,16/mês
Gaveteiro 4 Gavetas C...

Vistos recentemente



R\$ 349,00
Cadeira Secretária Girató...



R\$ 702,90
Armário Alto Para Escritó...



R\$ 139,99
Cadeira Secretária Palito ...



R\$ 124,95
Cadeira Secretaria Fixa P...



R\$ 533,92
Kit Mesa Moderna Incofle...



R\$ 49
Mesa |

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

Google

ARMARIO EM MDF 2 PORTAS

X

Q



Armário Alto Para Escritório 2 Portas Espresso Móveis Calvi/Preto

SALVAR

Sobre esta página



R\$ 702,90 · MadeiraMadeira

12 x R\$ 61,65 - com juros



Acessar o site

Comparar preços de 5+ lojas

Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Fundo em Eucaplac 3mm revestido em uma face. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 06 dobradiças, 03 em cada portas, fechadura com travamento na porta direita e sendo travada a porta esquerda simultaneamente. Puxador alça em polipropileno injetado. Menos

Lojas on-line

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
MadeiraMadeira		R\$ 702,90	R\$ 702,90	Acessar o site
Pontofrio.com		R\$ 628,91	R\$ 628,91	Acessar o site
Extra.com.br		R\$ 739,90	R\$ 739,90	Acessar o site
Casas Bahia		R\$ 739,90	R\$ 739,90	Acessar o site
Magazine Luiza		R\$ 739,90	R\$ 739,90	Acessar o site
Zoom		R\$ 739,89	R\$ 739,89	Acessar o site
Leroy Merlin		R\$ 739,99	R\$ 739,99	Acessar o site
Mercado Livre		R\$ 739,90	R\$ 739,90	Acessar o site
Mostrar todas as 2				

Comparar preços de 5+ lojas

Itens relacionados



busque aqui seu produto

informe seu CEP

para empresas oferta do dia vote na gente cuponomia receba hoje americanas social produtos internacionais marca:

página inicial > móveis > escritório > mesas para escritório > escritório/computador/notebook

favoritar

compartilhar



**Mesa para
Escritório
em L
Modena
1,85 x 1,50
(1,50 x
1,85)
Tampo
40mm c/
Gaveteiro
de 4
Gavetas -
Incoflex -
Marsala**



A mesa Modena Incoflex é o que você está procurando: Beleza, Praticidade, Robustez, Funcionalidade e Economia. Tudo em um só produto. O tampo da mesa tem medidas de 1,50 x 0,70 e a mesa lateral com o gaveteiro medindo 1,15 x 0,45 co...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 1.034,09

em até 12x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 10,35 de volta

♥+🏠 R\$ 1.034,09 em até 15x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba R\$ 10,35 de volta

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEF

ok

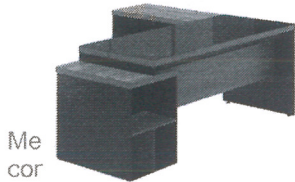
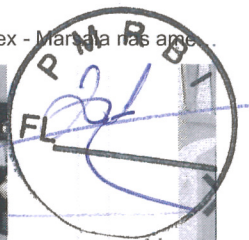
comprar

comprar com 

Este produto é vendido e entregue por **MAGAZINE ANDREZINI**. A

Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega.

aproveite e veja também

Me
corMe
1,6Me
170Me
Am

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

últimos produtos vistos



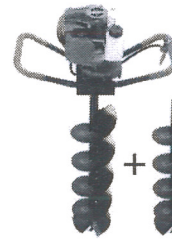
11%

Desinfetante Hospitalar
Quaternário de Amônio 5...

R\$ 76,49

R\$ 67,80

6x de 11,30 s/juros

Cola Líquida Branca Pritt
Tenaz 110g - Henkel**R\$ 7,99**

7%

Perfurador De Solo 52cc Com
2 Brocas (1 - 20cm E 1 - 25...**R\$ 1.115,07**

no boleto

Roçador
com Er**R\$ 1.**

no bole

informações do produto

A mesa Modena Incoflex é o que você está procurando: Beleza, Praticidade, Robustez, Funcionalidade e Economia. Tudo em um só produto. O tampo da mesa tem medidas de 1,50 x 0,70 e a mesa lateral com o gaveteiro medindo 1,15 x 0,45 com espessura de 40mm. Da forma como está na imagem principal o L fica com 1,85 x 1,50 (poderá inverter o lado no momento da montagem). Fabricada em MDP e revestida em BP (revestimento melamínico de baixa pressão) na cor Marsala. Um Produto completo e de alta qualidade. Possui sapatas niveladoras, Corrediças Metálicas nas 04 Gavetas e Fechadura na Primeira Gaveta de cima. A Mesa Modena vai trazer o requinte que você procura para seu Escritório / Home Office / Clínica / Consultório, com economia na sua compra.

Mesa para Escritório em L Modena (1,85 x 1,50 ou 1,50 X 1.85) com 40mm e Gaveteiro Pedestal de 4 Gavetas.

Marca: Incoflex

- Mesa com 1,50 x 0,70
- Material do Tampo: MDP de 40mm (Engrossado) com Revestimento Melamínico (BP)
- Mesa Lateral de 1,15 x 0,45 em MDP de 40mm (Engrossado) com Revestimento Melamínico (BP)
- Cor Marsala
- Pés (Material) MDP de 25mm com Revestimento Melamínico (BP)
- Formato L com Gaveteiro
- Puxadores em PVC com pintura acetinada
- Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico (BP)
- Gaveteiro Pedestral em MDP com Tampo de 30mm
- Número de Gavetas: 04 (Fechadura na Primeira Gaveta de cima)
- Gavetas com Corrediças: Sim

Google

Mesa para Escritório com 3 Gavetas ME4113 Tecno



Mesa Para Escritório Com 3 Gavetas ME4113 Tecno Mobili Rústico

SALVAR

Sobre esta página

**R\$ 408,40** · MadeiraMadeira

12 x R\$ 35,82 - com juros

[Acessar o site](#)[Comparar preços de 5+ lojas](#)

- Mesa para escritório com 3 gavetas me4113 tecno mobili rústico.
- Possui su...

Detalhes do produto

Tecno Mobili

Mesa Escritório Tecnomobili ME4113, possui 3 gavetas que são espaçosas para armazenar documento e/ou objetos, sua montagem pode ser reversível, material em MDP, acabamento em BP, costas na cor do móvel.

Lojas on-line

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
MadeiraMadeira		R\$ 408,40	R\$ 408,40	Acessar o site
Magazine Luiza		R\$ 420,95	R\$ 420,95	Acessar o site
Pontofrio.com		R\$ 420,95	R\$ 420,95	Acessar o site
Zoom		R\$ 420,95	R\$ 420,95	Acessar o site
Carrefour		R\$ 429,90	R\$ 429,90	Acessar o site
Extra.com.br		R\$ 429,90	R\$ 429,90	Acessar o site
Casas Bahia		R\$ 429,90	R\$ 429,90	Acessar o site
Leroy Merlin		R\$ 429,90	R\$ 429,90	Acessar o site
WebContinental		R\$ 431,18	R\$ 431,18	Acessar o site



Google

microondas 32 litros 110V

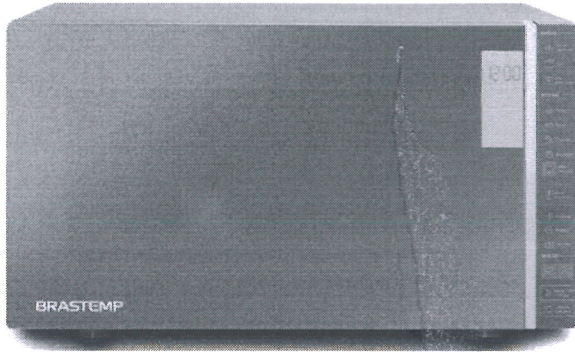


Micro-ondas Brastemp Espelhado Grill 32 Litros

SALVAR

Sobre esta página

(6)



R\$ 799,90 · Havan



Acessar o site

Comparar preços de 20+ lojas

Preços comuns na Web

R\$ 799,90 x Havan



Baixo

R\$ 953

R\$ 1.175

Alto

- Variedade de funções e programas.
- Design inovador e acessórios.
- Possui uma estrutura de aço inoxidável que o torna mais resistente e contribui na estética do seu espaço.
- A liberdade é absoluta, porque pode levá-lo onde quiser quando você se mudar.
- Por último, mas não menos importante, apresenta um design moderno: uma porta de espelho elegante e minimalista que encaixa em qualquer cozinha.

Ver todos os destaques

Cor: Inox Espelhado



Detalhes do produto

Brastemp · Padrão · 32 litros · 900 watt · Inox Espelhado

Design espelhado e Pannel LCD Detalhes fazem a diferença. O design espelhado, aliado ao Pannel Integrado com Display LCD, traz elegância e modernidade para a sua cozinha. Função Manter Aquecido Seleccione essa função para manter a comida aquecida até a hora de servir. Temperatura perfeita por mais tempo é, sem dúvida, Brastemp. Grill + Micro-ondas Cozinhe e doure os alimentos ao mesmo tempo. Resultado impecável com uma única função. Função Grill Doure e gratine para adicionar ainda mais sabor e beleza à sua receita. Menu Descongelar O Menu descongelar traz eficiência para a sua cozinha, permitindo que você descongele alimentos (carne, frango, peixe, feijão) em menos tempo*. Níveis de potência Escolha o nível de potência ideal para a sua receita e prepare até os pratos mais delicados. *Não faturamos para cnpj. Menos

Resenhas

5,0

- 5 estrela
- 4 estrela
- 3 estrela
- 2 estrela
- 1 estrela

6

comentários



Satisfeito com a compra.

9 de Maio de 2020

Top, sem comentários. O aparelho é bom. Mas não é o maior do mercado. O tamanho é medio, mas tem tecnologia que outros nao tem. Muito satisfeito.

Resenha fornecida por mercadolibre.com.br

Todos os comentários

Lojas on-line

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Havan		R\$ 799,90	R\$ 799,90	Acessar o site
Eletrum.com.br 93% positivos (754)		R\$ 822,90	R\$ 822,90	Acessar o site
Casas Bahia Mostrar todas as 8		R\$ 829,00	R\$ 829,00	Acessar o site
Magazine Luiza Mostrar todas as 6		R\$ 900,15	R\$ 900,15	Acessar o site
Pontofrio.com Mostrar todas as 8		R\$ 829,00	R\$ 829,00	Acessar o site
Carrefour Mostrar todas as 2		R\$ 899,00	R\$ 899,00	Acessar o site
WebContinental		R\$ 929,00	R\$ 929,00	Acessar o site
Mercado Livre Mostrar todas as 3		R\$ 944,00	R\$ 944,00	Acessar o site
Extra.com.br Mostrar todas as 5		R\$ 863,10	R\$ 863,10	Acessar o site
Fast Shop		R\$ 1.168,19	R\$ 1.168,19	Acessar o site

Comparar preços de 20+ lojas

Especificações

Identificadores universais de produtos

Marca Brastemp

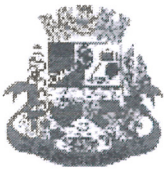
Números da peça

0140570040, 1687882, 172060321114100011, 1810100033BMG45AR, 1815795, 1863623, 2003203, 2004068, 253207, 261325229012, 304180, 310328639, 31592, 351325229012, 393, 43858, 5142385, 531325229018, 764639, 7891129250857, 7XWFC943V, BMG45AR, BMG45ARANA, BMG45AR_PRD, C3R132522901DR4, CE1209-1, CE1209-1-BMG45ARANA, CE1209-2, MKP000192001748, MKP000387000108, MP02275498, MP06768578, MP09924485, MP10812677, MP11043471, MV10897663

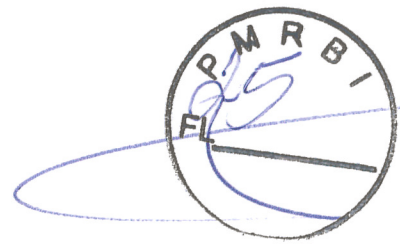
GTIN

07891129250857

Outros itens de Micro-Ondas da marca Brastemp



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 119/2021



Equipilano

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
119	Aquisição de Material	09/07/2021	11
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1478-8	IRINEU FERREIRA CAMILO	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
310	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Entrega		Prazo	
Local			
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO		12 Meses	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.

Justificativa:

FAZ-SE NECESSÁRIA A PRESENTE LICITAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ACERCA DE FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS INCLUINDO ESCOLAS, CRECHES E CMEIS, VISANDO O BOM ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL.

Lote
001 Lote 001

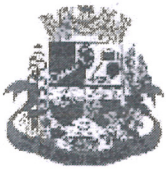
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032456	FRAGMENTADORA Especificações mínimas: Tipo corte: Partícula; Capacidade corte: 01 Cartão de Crédito; Nº máximo de Folhas: 08; Velocidade de Fragmentação: 2,5 metros por minuto; Capacidade Média de Fragmentação: 230 Folhas por Hora; Potência: 80W; Volume da Lixeira: 13 Litros; Proteção contra superaquecimento; Sensor de Segurança para Lixeira;	UN	2,00	492,76	985,52
032459	VENTILADOR 3 VELOCIDADES 30 CM 55W 110V	UN	5,00	90,98	454,90
032460	VENTILADOR COLUNA 3 VELOCIDADES 40 CM 126W 110V	UN	5,00	157,83	789,15
				TOTAL	2.229,57

Lote
002 Lote 002

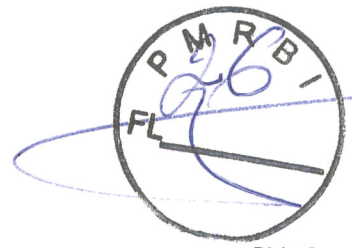
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032457	MESA PARA IMPRESSORA Medidas aproximadas: 60 x 40 x 75 cm (LxPxA); Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP.	UN	5,00	180,00	900,00
032463	GAVETEIRO 3 GAVETAS EM MDP 15 MM Medidas aproximadas: 67 x 39 (AxL).	UN	2,00	209,53	419,06
032464	ARMÁRIO 2 PORTAS 04 PRATELEIRAS EM MDP 15 MM Medidas aproximadas: 160 x 80 x 40 (AxLxP).	UN	5,00	739,90	3.699,50
032465	MESA ESCRITÓRIO EM L COM GAVETEIRO Medidas aproximadas: 1,50 x 0,70 e 1,15 x 0,45 m, tampo espessura de 40mm, com gaveteiro de 4 gavetas em MDP tampo de 30mm.	UN	2,00	1.034,09	2.068,18
032466	MESA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS EM MDP 30 MM Medidas aproximadas: 155 x 60 x 74 cm (LxPxA).	UN	2,00	425,42	850,84
				TOTAL	7.937,58

Lote
003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032458	LIQUIDIFICADOR 2 VELOCIDADES 550W POTÊNCIA COPO 1,5 LITROS	UN	2,00	94,42	188,84
032467	MICROONDAS COM DISPLAY LCD 32 LITROS 900W 110V	UN	1,00	858,23	858,23
				TOTAL	1.047,07



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 119/2021



Equipiano

Página:2

Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032461	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	UN	5,00	758,90	3.794,50
Medidas aproximadas: 1,30 x 0,45 x 0,49 (AxLxP), chapa 26, capacidade da gaveta: 10 kg.					
				TOTAL	3.794,50
				TOTAL GERAL	15.008,72

IRINEU FERREIRA CAMILO
Solicitante



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, informando o prazo de pagamento, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 12 de julho de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 09/07/2021

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS – SOLICITAÇÃO 119/2021.

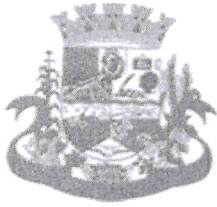
REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Mediante o pedido de aquisição dos itens na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 15.008,72 (Quinze mil e oito reais e setenta e dois centavos).

Atenciosamente,

Élton Kruger

Élton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de julho de 2021.

Imo. Sr.

Élton Kruger.

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de móveis e eletrodomésticos.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

560-000-03-001-04.122.0003.2007-4.4.90.52.00.00

650-000-03-002-04.122.0003.2008-4.4.90.52.00.00

880-000-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1180-000-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

1190-504-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Equipamento e material permanente

2670-000-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2680-103-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2690-504-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e material permanente

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e Material Permanente

3860-000-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00

3870-504-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

4160-000-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00

4170-501-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Equipamento e material Permanente

4980-000-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

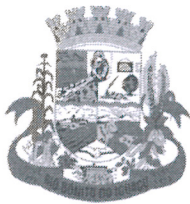
4990-504-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

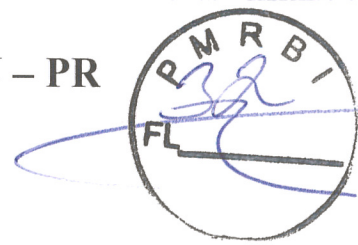
Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**.

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 12 de julho de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

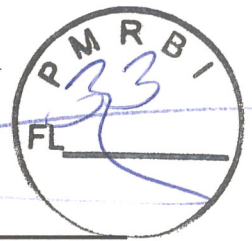
CONSIDERANDO que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

CONSIDERANDO que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 12 de julho de 2021.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 12/07/2021

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS – SOLICITAÇÃO 119/2021.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da secretaria;
- b) Pesquisa de preços;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização para abertura de procedimento.

Atenciosamente,

Élton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Licitações

Protocolo nº 119/2021
Data: 12/07/2021

Horario: _____ h e _____ min.
Carimbo Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO
Pregão Presencial n°. __/2021-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
Exclusiva para ME/EPP
(Artigo 48, § I, da Lei Complementar n°. 123/2006)

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguazu - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n°. 020/2021, de 28/01/2021, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.
Equipe de Apoio – Poliana Freitas, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Marcos André Santi.

Data de Emissão: __ de ____ de 2021.

Data de abertura: __ de ____ de 2021.

Horário: __: __ horas.

O Município de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguazu - Paraná, fone n°. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/2006, Lei Complementar n°. 147/2014, Lei Complementar n°. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decretos Municipais n°. 149/2006, 140/2007, de 28 de agosto de 2007, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxx de 2021.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no *link* Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no *link* *Licitações* possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para a aquisição de móveis e eletrodomésticos**, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.2. As quantidades constantes no Anexo nº. II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo nº. II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo nº. II.

1.2.4. O Município de Rio Bonito do Iguaçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o **Município de Rio Bonito do Iguaçu** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;

d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;

e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;

f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

g) Estrangeiras que não funcionem no País.

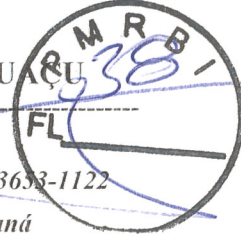
4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.**

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços,



para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. **Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.



5.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2021-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2021-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

6.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.com.br), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres: - Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sitio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão nº. xx/2021, conforme abaixo:

Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2021

Proposta Pregão:

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

6.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

6.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. O prazo total da entrega dos produtos **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

6.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária e a marca do produto ofertado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por item**.

7.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado unitário e total por item.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.17.3. Visando o desenvolvimento local, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014.

7.17.4. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.

7.17.4.1. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e, regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Alvara de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- g) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND)/Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

e) Declaração de parentesco.

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 46

inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

8.4.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 9.5.

9.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2021, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.2.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

9.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2021, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

9.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00 horas.

9.6. A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.7. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

9.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.9. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao **Município de Rio Bonito do Iguaçu**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 14 do Decreto Municipal nº. 140/2007.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

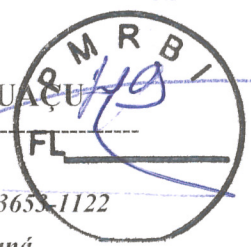
13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3655-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



13.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

13.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

13.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

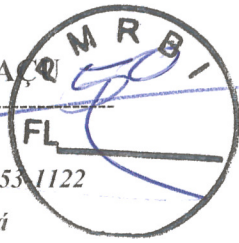
13.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

13.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

14.1. As Secretarias Municipais requisitantes serão os órgãos responsáveis pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços.



decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.3. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.4. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 140/2007, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;



- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e material permanente

560-000-03-001-04.122.0003.2007-4.4.90.52.00.00

650-000-03-002-04.122.0003.2008-4.4.90.52.00.00

880-000-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e material permanente

1180-000-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

1190-504-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e material permanente

1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e material permanente

2670-000-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2680-103-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2690-504-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e material permanente

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e material permanente

3860-000-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00

3870-504-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e material permanente

4160-000-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00

4170-501-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamento e material permanente

4980-000-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

4990-504-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

17.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

17.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

17.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

17.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

17.12. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

17.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

17.15. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Kit Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta da Ata do Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Minuta de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

1. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, conforme abaixo:

Lote: 1					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FRAGMENTADORA Especificações mínimas: Tipo corte: Partícula; Capacidade corte: 01 Cartão de Crédito; Nº máximo de Folhas: 08; Velocidade de Fragmentação: 2,5 metros por minuto; Capacidade Média de Fragmentação: 230 Folhas por Hora; Potência: 80W; Volume da Lixeira: 13 Litros; Proteção contra superaquecimento; Sensor de Segurança para Lixeira;	2,00	UN	492,76	985,52
2	VENTILADOR 3 VELOCIDADES 30 CM 55W 110V	5,00	UN	90,98	454,90
3	VENTILADOR COLUNA 3 VELOCIDADES 40 CM 126W 110V	5,00	UN	157,83	789,15
TOTAL					2.229,57
Lote: 2					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MESA PARA IMPRESSORA Medidas aproximadas: 60 x 40 x 75 cm (LxPxA); Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP.	5,00	UN	180,00	900,00
2	GAVETEIRO 3 GAVETAS EM MDP 15 MM Medidas aproximadas: 67 x 39 (AxL).	2,00	UN	209,53	419,06
3	ARMÁRIO 2 PORTAS 04 PRATELEIRAS EM MDP 15 MM Medidas aproximadas: 160 x 80 x 40 (AxLxP).	5,00	UN	739,90	3.699,50
4	MESA ESCRITÓRIO EM L COM GAVETEIRO Medidas aproximadas: 1,50 x 0,70 e 1,15 x 0,45 m, tampo espessura de 40mm, com gaveteiro de 4 gavetas em MDP tampo de 30mm.	2,00	UN	1.034,09	2.068,18
5	MESA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS EM MDP 30 MM Medidas aproximadas: 155 x 60 x 74 cm (LxPxA).	2,00	UN	425,42	850,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TOTAL						7.937,58
Lote: 3						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	LIQUIDIFICADOR 2 VELOCIDADES 550W POTÊNCIA COPO 1,5 LITROS	2,00	UN	94,42	188,84	
2	MICROONDAS COM DISPLAY LCD 32 LITROS 900W 110V	1,00	UN	858,23	858,23	
TOTAL						1.047,07
Lote: 4						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS Medidas aproximadas: 1,30 x 0,45 x 0,49 (AxLxP), chapa 26, capacidade da gaveta: 10 kg.	5,00	UN	758,90	3.794,50	
TOTAL						3.794,50
PREÇO MÁXIMO TOTAL						RS 15.008,72

1.2 O julgamento será por item.

1.3 Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.3.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

1.4 Os objetos deverão ser obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha.

1.5 Será aceito oferta em moeda brasileira.

1.6 Deverão ser cotados produtos de primeira qualidade sob pena de desclassificação ou não aceitação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessária a presente licitação para atender às necessidades das secretarias municipais, acerca de futuras e eventuais necessidades de aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando o bom atendimento ao público em geral.

3. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

3.1 A empresa vencedora do certame possuirá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Requisição de Compra emitida pelo departamento de compras para promover a entrega dos bens no endereço solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3.2 Só serão aceitos os bens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

3.3 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

3.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

3.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos.

4.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

4.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

4.4 A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

4.5 O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

4.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

4.7 No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço/contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

6. GESTOR E FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.1 Fica designado pela Administração como fiscal da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). Rudney Brecailo de Freitas lotado no Departamento de Patrimônio.

6.2 O gestor da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Secretário de cada secretaria Requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade n°. _____, Órgão
expedidor _____, CPF n°. _____
como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar
ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar
todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de
prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel
cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

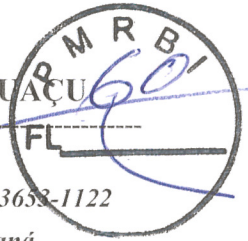
** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos.

Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos.

**Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n°. xx/2021-PMRBI, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte

Microempreendedor individual

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, _____ de _____ de 2021

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2021-PMRBI

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. xx/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob n°. , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG n°. e CPF/MF sob o n°. , à saber:

xx

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 01 (um) dia para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e material permanente

560-000-03-001-04.122.0003.2007-4.4.90.52.00.00

650-000-03-002-04.122.0003.2008-4.4.90.52.00.00

880-000-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e material permanente

1180-000-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

1190-504-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e material permanente

1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e material permanente

2670-000-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2680-103-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2690-504-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e material permanente

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Equipamento e material permanente

3860-000-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00

3870-504-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e material permanente

4160-000-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00

4170-501-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamento e material permanente

4980-000-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

4990-504-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N°. xx/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues nas secretarias requisitantes, em no máximo 03 (três) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. xx/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

xx
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. xx/2021-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA xx, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
xx/2021-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, portador da Carteira de Identidade nº. **xx/xx**, inscrito no CPF nº. **xx**, residente e domiciliado na **xx**, nº **xx**, **xx**, **xx**, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de R\$ **xx (xx)**.

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

Parágrafo Quarto: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) doze, iniciando em __/__/__ e terminando em __/__/__, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega dos objetos será de acordo com o descrito no Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3053-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS/Tributos Federais, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sétimo: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e material permanente

560-000-03-001-04.122.0003.2007-4.4.90.52.00.00

650-000-03-002-04.122.0003.2008-4.4.90.52.00.00

880-000-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e material permanente

1180-000-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

1190-504-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e material permanente

1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e material permanente

2670-000-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2680-103-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2690-504-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e material permanente

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00



3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Equipamento e material permanente
3860-000-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00
3870-504-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Equipamento e material permanente
4160-000-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00
4170-501-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Equipamento e material permanente
4980-000-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00
4990-504-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, quando solicitado;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei n°. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a



Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. xx/2021-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS



Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

xx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2021-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial SRP n°. xx/2021-PMRBI, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / / CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
---	------------------------

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. de Compras e Licitações, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br ou, na sua total impossibilidade, pelo fac-símile (0xx42) 3653-1122.

Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

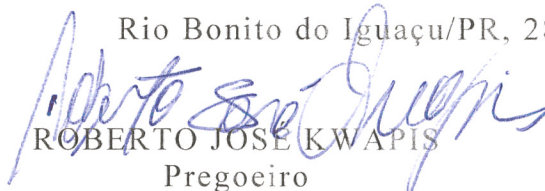


MEMORANDO INTERNO

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 28 de julho de 2021.


ROBERTO JOSE KWAPIS
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguacu-PR - Telefax (0**42) 3653-1122



Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter o registro de preços para a aquisição de móveis e eletrodomésticos.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

- 1- Das Formalidades:
 - 1.1. Consta dos autos a solicitação de contratação devidamente subscrita pelo solicitante.
 - 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das contratações.
 - 1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.
 - 1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.
 - 1.5. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.
- 2- Da modalidade escolhida: Pregão Presencial.

Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Presencial para reger o presente certame (art. 1º da Lei nº 10.520/2002) e, conforme justificativa anexada ao presente.

3-Da minuta do edital e seus anexos:



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95.587.710/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR - Telefax (0**42) 3653-1122



A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º, da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

No mesmo sentido, o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006, determinou que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município*”.

Conclusão:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de julho de 2021.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



Memorando Interno

De: Pregoeiro

Para: Prefeito Municipal

Data: 28 de julho de 2021.

Ref.: Solicitação de autorização.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida **contratação**, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o n°. **65/2021-PMRBI**.

Atenciosamente,


Roberto José Kwapis
Pregoeiro

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro

Data: 28 de 07 de 2021.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial** n°. **65/2021-PMRBI**, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de móveis e equipamentos.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n°. 020/2021, de 28/01/2021.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


SEZAR AUGUSTO BOVIINO
Prefeito Municipal